

EDITAL N.º 056/VRG-DA/2014

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA - COLÉGIOS DE APLICAÇÃO DA UNIVALI.

A Vice-Reitora de Graduação da Universidade do Vale do Itajaí e o Diretor Administrativo da Fundação UNIVALI, no uso de suas atribuições regimentais, tornam público o Processo de Seleção de Docentes para os Colégios de Aplicação da UNIVALI – ano letivo 2015.

1 DAS VAGAS EXISTENTES

As vagas, disponibilidade de horário, carga-horária semanal e requisitos obrigatórios estão especificados no Anexo 1 do presente Edital.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições estarão abertas no período de **17 de dezembro de 2014 a 16 de janeiro de 2015**.

2.2 Cada candidato poderá se inscrever em até **três** dentre as vagas relacionadas neste Edital, para as quais esteja habilitado, conforme o disposto no item 4.3 deste Edital.

2.3 A inscrição será efetuada mediante:

1º) preenchimento do requerimento de inscrição, exclusivamente pela Internet, no endereço www.univali.br/seletivodocente, de **17 de dezembro de 2014 a 16 de janeiro de 2015**; e

2º) entrega dos documentos relacionados a seguir (itens 2.3.1 a 2.3.4), na Gerência de Recursos Humanos da Univali (Bloco B6 - Diretoria Administrativa, 2º piso), de **13 a 16 de janeiro de 2015, no horário das 13 às 19h**, sendo que:

- a) será aceita remessa postal, desde que por correspondência registrada e com data de postagem até **16 de janeiro de 2015**. Os documentos deverão ser enviados para o endereço: Rua Uruguai, 458, Caixa Postal 360, Bloco B6, 2º piso, Gerência de Recursos Humanos – Controle Docente, CEP 88302-901, Itajaí/SC;
- b) os documentos deverão ser organizados na mesma sequência listada abaixo, precedidos de uma folha de rosto contendo a identificação de cada documento;
- c) o candidato que desejar protocolar a entrega de documentos, deverá fazê-lo pessoalmente, na Gerência de Recursos Humanos - Controle Docente, mediante apresentação de cópia dos documentos que desejar protocolar, sendo de inteira responsabilidade do candidato a produção das cópias;
- d) dos documentos relacionados a seguir, apenas o do item 2.3.1 é obrigatório; os demais serão utilizados para análise da primeira etapa, conforme item 4 e Anexo 2 deste Edital;
- e) a Univali estará em recesso das atividades administrativas no período de 22 de dezembro de 2014 a 12 de janeiro de 2015, período em que não será possível entregar os documentos pessoalmente ou via postal;

2.3.1 fotocópia autenticada em cartório de diploma de graduação (frente e verso), acompanhada de fotocópia do histórico escolar oficial de graduação. Diplomas obtidos em instituições estrangeiras deverão estar revalidados no Brasil;

2.3.2 fotocópia autenticada em cartório de certificado de Especialização (frente e verso), acompanhada de fotocópia do histórico oficial das disciplinas cursadas, com os respectivos conceitos;

2.3.3 fotocópia autenticada em cartório de diploma de pós-graduação *stricto sensu* (frente e verso), de curso recomendado pela CAPES, acompanhada de fotocópia do histórico oficial das disciplinas cursadas, com os respectivos conceitos. Diplomas obtidos em instituições estrangeiras deverão estar reconhecidos no Brasil;

2.3.3.1 para fins de pontuação neste Processo Seletivo, apenas o Diploma de pós-graduação *stricto sensu* poderá ser substituído por declaração de conclusão do curso da respectiva Instituição de Ensino, atendidos os seguintes critérios:

- a) não ter sido expedida há mais de um ano, a contar da publicação deste Edital;
- b) constar o histórico de disciplinas, com respectivos conceitos;
- c) informar que o candidato defendeu e obteve aprovação de sua dissertação/tese;
- d) declarar que o Diploma encontra-se em processo de registro/confecção;

2.3.4 comprovantes de tempo de docência no magistério da Educação Básica, os quais poderão ser:

a) declaração em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada por autoridade institucional competente (Recursos Humanos), de Instituição de Ensino ou órgão público, discriminando o tempo de serviço e as disciplinas ministradas, por ano letivo;

b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), seção Contrato de Trabalho, desde que seja possível identificar a Instituição de Ensino, com cargo “Professor”, constando o período de atuação;

b.1 caso não conste do registro a data de saída, este não será considerado, sendo obrigatória a apresentação da declaração mencionada na alínea anterior;

b.2 a cópia da CTPS não terá validade para comprovação de tempo de docência na área da disciplina pleiteada;

2.3.4.1 não será computado como tempo de docência: estágio docência, professor voluntário, monitoria, extensão, bem como docência em qualquer outro nível ou modalidade de ensino;

2.4 As exigências de comprovação de documentos do item 2.3 também se aplicam aos docentes integrantes do quadro da UNIVALI, com exceção do comprovante de tempo de docência no magistério da Educação Básica exercido na própria UNIVALI. Caberá a estes verificar junto à Gerência de Recursos Humanos - Controle Docente (Bloco B6, 2º piso, Campus Itajaí), a necessidade de atualizar e complementar os documentos relacionados no referido item.

2.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do requerimento de inscrição na Internet. Não serão considerados documentos entregues fora do prazo de inscrição ou em local diferente do previsto no item 2.3 deste Edital.

3 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A seleção será realizada em duas etapas:

- a) Primeira etapa (classificatória e eliminatória): análise dos documentos relacionados no item 2.3, conforme critérios estabelecidos na ficha de análise (Anexo 2).
- b) Segunda etapa (classificatória e eliminatória): avaliação do desempenho didático-pedagógico, conforme critérios estabelecidos na ficha de análise (Anexo 3).

4 DA PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE DE DOCUMENTOS

4.1 A seleção e a classificação dos candidatos será feita por Comissão constituída pela Vice-Reitoria de Graduação, composta por membros da Comissão Titular de Credenciamento de Docentes, um representante da Vice-Reitoria de Graduação e pelo Diretor do Colégio.

4.2 A pontuação desta etapa será atribuída conforme critérios constantes na Ficha de Análise (Anexo 2) deste Edital, e serão selecionados até **três** candidatos por vaga.

4.3 O candidato será desclassificado na ocorrência de uma dentre as seguintes situações:

4.3.1 o candidato que não atender o requisito obrigatório exigido para a vaga pleiteada, constante do Anexo 1 deste Edital (a comprovação de atendimento ao requisito dar-se-á exclusivamente pela entrega, no prazo e local de inscrição, dos documentos relacionados no item 2.3 deste Edital);

4.3.2 o candidato que deixou de participar da segunda etapa de processo seletivo anterior e não justificou sua ausência, nos termos do item 5.6 e 5.7 do Edital.

4.4 Serão considerados como critérios de desempate para esta etapa:

- a) o maior tempo de docência no magistério da Educação Básica na área da disciplina/vaga;
- b) a maior titulação;
- c) o maior tempo de docência no magistério da Educação Básica;
- d) a maior idade.

5 DO RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA

5.1 O resultado da avaliação da primeira etapa será publicado em Edital, no dia **27 de janeiro de 2015**, no endereço www.univali.br/seletivodocente.

5.2 O candidato que discordar do resultado desta avaliação poderá interpor recurso à Comissão avaliadora, até às **23h59min do dia 29 de janeiro de 2015**.

5.2.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recurso, disponível no endereço www.univali.br/seletivodocente, seguindo as orientações da página.

5.2.2 Somente serão apreciados os recursos devidamente fundamentados, expressos em termos convenientes. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

5.2.3 Não serão aceitos recursos via postal, fax, e-mail ou fora do prazo.

5.2.4 É vedado ao candidato encaminhar, no prazo do recurso, quaisquer documentos alusivos ao recurso apresentado.

5.2.5 O recurso será analisado e julgado com base nos documentos entregues pelo candidato no prazo e local de inscrição constantes do item 2.3 deste Edital.

5.2.6 Todos os recursos regulares serão analisados pela Comissão avaliadora e os pareceres encaminhados, individualmente, para o e-mail utilizado na inscrição pelo candidato. No caso de alteração no resultado, será publicada em novo Edital no endereço www.univali.br/seletivodocente, até o dia **30 de janeiro de 2015**.

5.2.7 Não serão aceitos recursos contra os pareceres emitidos pela Comissão avaliadora em grau recursal.

5.3 O resultado referido no item 5.1 não gera direitos, sendo certo que haverá a divulgação do resultado final após análise dos recursos, se for o caso.

5.4 Depois de analisados os recursos apresentados, será publicada, em Edital, no dia **30 de janeiro de 2015**, no endereço www.univali.br/seletivodocente, a nominata dos **três** primeiros selecionados da primeira etapa, que irão participar da etapa seguinte. O Edital indicará o local, o horário e a data da segunda etapa da avaliação - desempenho didático-pedagógico.

5.5 Havendo desistência de candidato selecionado, informada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data/hora fixada para a avaliação da segunda etapa, a Univali convocará, através de Edital complementar, o próximo candidato classificado para a vaga correspondente, respeitada a ordem de classificação da primeira etapa.

5.6 O candidato selecionado para a segunda etapa que não comparecer na data, horário e local indicados no Edital que divulgou a nominata dos selecionados ou que não justificar sua ausência com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data/hora fixada para a referida avaliação, estará impedido de participar dos **próximos dois** processos seletivos da UNIVALI. A justificativa prévia permitirá que a UNIVALI chame os próximos candidatos classificados para a referida Etapa.

5.7 Para justificar, o candidato deverá enviar um e-mail para docentes@univali.br, impreterivelmente até o prazo referido no item anterior, sendo que a justificativa não implicará na possibilidade da realização da avaliação do desempenho didático-pedagógico em outro momento, apenas permitirá ao candidato a participação nos dois processos seletivos subsequentes.

6 DA SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

6.1 Esta avaliação será realizada no período de **03 a 05 de fevereiro de 2015**, por uma banca examinadora designada pela Vice-Reitora de Graduação, presidida pelo Diretor do Colégio e constituída de dois professores da área de conhecimento da disciplina e um representante da Vice-Reitoria de Graduação.

6.2 O candidato deverá comparecer, obrigatoriamente, na data, horário e local indicados no Edital que divulgou a nominata dos selecionados para esta etapa.

6.3 A banca será presidida pela Direção do Colégio.

6.4 O candidato deverá ministrar uma aula de 20 minutos com base em tópico da ementa da disciplina/vaga pretendida, a ser definido pela Direção do Colégio, seguida de arguição pela banca examinadora.

6.5 O tópico da ementa será o mesmo para todos os candidatos a uma mesma vaga e será publicado juntamente com a data, horário e local de avaliação, no Edital mencionado no item 5.4.

6.6 O candidato será avaliado conforme critérios constantes da ficha de avaliação do desempenho didático-pedagógico (Anexo 3).

6.7 A sessão de avaliação do desempenho didático-pedagógico é privativa da banca examinadora.

7 DO RESULTADO FINAL

7.1 A pontuação final será definida obedecendo-se aos seguintes critérios:

- a) pontuação total da primeira etapa multiplicada por 0,3 (zero vírgula três);
- b) pontuação total da segunda etapa multiplicada por 0,7 (zero vírgula sete).

7.2 Serão classificados os candidatos com pontuação igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero), obtida pela soma dos resultados das alíneas “a” e “b” do item anterior.

7.3 O resultado final será publicado em Edital, no dia **06 de fevereiro de 2015**, no endereço www.univali.br/seletivodocente, contendo apenas a relação dos classificados, em ordem crescente de classificação.

7.4 Serão considerados como critérios de desempate:

- a) a maior pontuação obtida na avaliação do desempenho didático-pedagógico;
- b) a maior titulação;
- c) o maior tempo de docência no magistério da Educação Básica na área da disciplina/vaga;
- d) a maior idade.

7.5 Será selecionado apenas o primeiro classificado para cada vaga. Em caso de desistência de candidato classificado, será chamado o seguinte na ordem de classificação, até o preenchimento das vagas.

7.6 Caso não haja classificados em alguma das vagas deste Edital, a Univali poderá, a seu critério, convocar, através de Edital complementar, outros candidatos classificados da primeira etapa para realização de avaliação de desempenho didático-pedagógico, nos termos descritos no item 6 deste Edital, respeitando a ordem de classificação da primeira etapa.

8 DA CONTRATAÇÃO

8.1 O candidato selecionado não pertencente ao quadro de funcionários da Fundação UNIVALI terá até **09 de fevereiro de 2015** para entregar a documentação necessária para sua admissão na Direção do respectivo Colégio, a saber:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- b) foto 3x4 recente;

- c) fotocópia da certidão de nascimento (se solteiro) ou da certidão de casamento (com averbação quando separado);
- d) fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (caso possua, obrigatório apresentar comprovante de matrícula dos filhos entre 6 e 14 anos);
- e) fotocópia do CPF, PIS/PASEP (quando não constar na CTPS), carteira de identidade (RG), título de eleitor e certificado de reservista (sexo masculino);
- f) ficha cadastral preenchida e assinada (retirar modelo disponível na extranet da Univali na Direção do Colégio);
- g) declaração de dependentes de família para fins de imposto de renda (anexa à ficha cadastral). Caso seja incluído dependentes, é preciso fotocópia do CPF;
- h) comprovante atual de residência (mês atual ou anterior);
- i) outros documentos relacionados na ficha cadastral (letra “f”), a serem requisitados no ato de admissão.

8.2 Caso o candidato selecionado não proceda como indicado no item 8.1, a UNIVALI convocará outro candidato, respeitando a ordem de classificação.

8.3 O candidato selecionado receberá o número de horas/aula por semana constante do quadro do Anexo 1, a ser computado na sua carga-horária.

8.3.1 O candidato selecionado não integrante da Carreira Docente da Educação Básica da Fundação UNIVALI será enquadrado na classe Professor I, nível Ingressante, do Plano de Carreira, Sucessão e Remuneração.

8.3.2 O candidato selecionado que já integra a Carreira Docente da Educação Básica da Fundação UNIVALI terá apenas sua carga-horária acrescida, de acordo com a soma das horas-aula das disciplinas em que for selecionado, constantes do quadro do Anexo 1.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O candidato, ao preencher seu requerimento de inscrição, declara-se ciente e de acordo com todas as normas deste Edital.

9.2 A UNIVALI não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de efetuar sua inscrição.

9.3 A presente seleção terá validade somente para ingresso no início do ano letivo 2015.

9.4 O candidato não selecionado poderá retirar a sua documentação na Gerência de Recursos Humanos - Controle Docente, pessoalmente ou através de representante com procuração, no prazo de 40 dias, a contar da publicação do resultado final. Esgotado este prazo, os documentos serão eliminados.

9.5 Do resultado final deste Processo Seletivo não caberá recurso.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente e demais normas internas e decididos pela Vice-Reitoria de Graduação da UNIVALI e Diretoria Administrativa da Fundação UNIVALI.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Itajaí, 17 de dezembro de 2014.

Profa. Dra. Cássia Ferri
Vice-Reitora de Graduação

Renato Osvaldo Bretzke
Diretor Administrativo da Fundação UNIVALI

ANEXO 1

QUADRO DE VAGAS

Campus	Nível	Vaga/Disciplina	Ano (Série)	C/H Semanal ¹	Disponibilidade de horários	Formação acadêmica	Diretor(a)
Itajaí	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais	Língua Estrangeira - Inglês	3º e 4º períodos da Educação Infantil e 1º e 2º anos do Ensino Fundamental	11	Turno vespertino Aulas entre 13h30 e 17h45	Licenciatura em Letras	Arlete Steil Kumm (47) 3341-7546
	Ensino Fundamental - Anos Iniciais	Professor do Ensino Fundamental	4º	25	Segunda a Sexta-feira 13h30 às 17h45	Graduação em Pedagogia	
	Ensino Fundamental - Anos Finais	Língua Portuguesa	8ª série	04	Turno matutino Segunda e Sexta-feira 7h30 e 11h55	Licenciatura em Letras	
	Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio	Filosofia	6º, 7º e 8º anos e 8ª série / 1º e 2º anos	09	Turno matutino, Segunda e Sexta-feira Aulas entre 7h30 e 11h55	Licenciatura em Filosofia	
	Ensino Médio	Matemática	2º e 3º	12	Turno matutino, Segunda, Quarta e Quinta-feira Aulas entre 7h30 e 11h55	Licenciatura em Matemática	
Balneário Camboriú	Ensino Médio	Artes	1º	01	Turno matutino Quarta ou Sexta-feira Aulas entre 7h30 e 11h55	Licenciatura em Artes/Educação Artística	Renata Cleiton Piacesi Corrêa (47) 3261-1310
		Sociologia	1º, 2º e 3º	03	Turno matutino Segunda ou Sexta-feira Aulas entre 7h30 e 11h55	Licenciatura em História ou Graduação em Ciências Sociais	

¹ A remuneração mensal bruta correspondente deverá ser calculada pela fórmula: C/H semanal x 5,25 x valor da hora/aula (R\$ 20,58, exceto para 3º ano do Ensino Médio, cujo valor é R\$ 33,66). Os valores informados são base 2014 (reajuste negociado anualmente, sempre no mês de março).

ANEXO 2

FICHA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS

Candidato: _____

Campus: _____

Vaga: _____

Itens de Análise	Referências	Resultados Obtidos
1. PÓS-GRADUAÇÃO	Máximo: 2,5	
*será atribuída pontuação correspondente apenas ao primeiro item cujo requisito seja atendido pelo candidato, na ordem abaixo (não haverá pontuação cumulativa)		
1.1. Mestrado ou Doutorado, recomendado pela CAPES, na área da disciplina	2,5	
1.2. Especialização na área da disciplina	2,0	
1.3. Especialização na área da educação	1,5	
1.4. Mestrado ou Doutorado, reconhecido pela CAPES/MEC, em área distinta da disciplina	1,0	
2. GRADUAÇÃO	Máximo: 1,5	
2.1. Graduação exigida conforme Anexo 1	1,5	
3. EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	Máximo: 3,0	
3.1. 0,3 ponto por ano completo	-	
4. EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NA ÁREA DE CONHECIMENTO DA DISCIPLINA	Máximo: 3,0	
4.1. 0,5 ponto por ano completo	-	
PONTUAÇÃO TOTAL		

- Para os indicadores 1 e 2 de pontuação, os documentos comprobatórios deverão atender o disposto nos itens 2.3.1 a 2.3.3 do Edital.
- Para os indicadores 3 e 4, os documentos comprobatórios deverão atender o disposto no item 2.3.4 do Edital.
- Para o indicador 4 é obrigatório constar no documento comprobatório a informação sobre atuação no nível de ensino (Infantil, Fundamental e Médio), sendo que a pontuação será atribuída conforme a vaga analisada e atuação do candidato.

ANEXO 3

FICHA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

Candidato: _____

Campus: _____

Vaga: _____

Critérios de avaliação	Pontuação	Resultados obtidos
1 - Plano de Aula: articulação com tópico da ementa		
1.1 - Coerente com tópico da ementa	1,0	
1.2 - Parcialmente coerente	0,5	
1.3 - Sem coerência	0,0	
2- Plano de Aula: elaboração		
2.1 - Completo contendo objetivos, conteúdo, estratégias, avaliação, bibliografia	1,0	
2.2 - Parcialmente completo	0,6	
2.3 - Incompleto	0,3	
2.4 - Não apresentou plano de aula	0,0	
3 - Domínio de conteúdo da área de atuação		
3.1 - Ótimo	2,0	
3.2 - Bom	1,4	
3.3 - Razoável	0,8	
3.4 - Insuficiente	0,5	
3.5 - Não domina	0,0	
4 - Desenvolvimento da aula (Prática e Conteúdo): articulação/coerência e comunicação		
4.1 - Ótima	1,5	
4.2 - Boa	1,0	
4.3 - Razoável	0,5	
4.4 - Insuficiente	0,3	
4.5 - Inadequada	0,0	
5 - Estratégias (técnicas e recursos): exploração e adequação ao objetivo da aula		
5.1 - Ótima	1,5	
5.2 - Boa	1,0	
5.3 - Razoável	0,5	
5.4 - Insuficiente	0,3	
5.5 - Inadequada	0,0	
6 - Bibliografia		
6.1 - Adequada	1,0	
6.2 - Parcialmente	0,5	
6.3 - Inadequada	0,0	
7 - Arguição: coerência/consistência nas respostas		
7.1 - Ótima	2,0	
7.2 - Boa	1,4	
7.3 - Razoável	0,8	
7.4 - Insuficiente	0,5	
7.5 - Incoerência/inconsistência	0,0	
TOTAL		

COMISSÃO

NOME

ASSINATURA

